



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 211/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de FRANCISCO SÁ/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, **JOSE ELDIMAR LUCENA NEVES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- De acordo com o critério de pontuação o candidato obteve nota máxima que é 5,0 pontos.

-Experiência:

- Experiência não comprovada na área juntamente com a inscrição.

Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico, **JOSE ELDIMAR LUCENA NEVES**, reclassificando-o na **4ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 211/2013 – Município de FRANCISCO SÁ/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2130/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 211/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de FRANCISCO SÁ/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Pós-Graduação – valendo 2,50 pontos.
- Curso de Informática – 0,50 pontos.

-Experiência:

- Experiência na função pública – Prefeitura Municipal de Francisco Sá somando 6 meses – valendo 1,0 pontos.

Somando nota total de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, reclassificando-a na **5ª posição**, com pontuação **4,0 (quatro vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 211/2013 – Município de FRANCISCO SÁ/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2131/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 211/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de FRANCISCO SÁ/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, **MILLENA ALVES FERREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso Atendimento ao cliente, Técnicas de vendas e etc. – valendo 1,0 pontos.
- Curso de Informática – valendo 1,0 pontos

-Experiência:

- Conservo Serviços Gerais Ltda. 01/12/2005 até 01/06/2007 – 1 ano e seis meses- valendo 3,0 pontos.

Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, **MILLENA ALVES FERREIRA**, reclassificando-a na **13ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 211/2013 – Município de FRANCISCO SÁ/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 211/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de FRANCISCO SÁ/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, **FRANCIELLE ROCHA DE JESUS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Informática – valendo 1,0 pontos.

-Experiência:

- De acordo com o Critério de Pontuação a candidata obteve nota máxima que 5,0 pontos.

Somando nota total de 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, **FRANCIELLE ROCHA DE JESUS**, reclassificando-a na **10ª posição**, com pontuação **6,0 (seis vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 211/2013 – Município de FRANCISCO SÁ/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos